



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

---

**EDITAL PROEN Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2017 - PROEN/IFAP  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº. 018/2016/CONSUP/IFAP, de 14 de maio de 2016, em conjunto com a Comissão de Avaliação (CAP) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção, destinado à seleção de candidatos para a formação de cadastro de reserva a bolsas de iniciação à docência para alunos dos cursos de Licenciatura em Química e Licenciatura em Informática do IFAP e cadastro de reserva a bolsas de Supervisão para professores de Química e Informática da Escola Estadual Risalva Freitas do Amaral - escola parceira do PIBID/IFAP, nos termos que especifica o presente edital em atendimento ao edital Nº 061/2013 – CGC/DEB/CAPES e a portaria 096, de 18 de julho de 2013 (Regulamento do PIBID).

## **1. DO PROGRAMA PIBID**

O presente Edital tem por objetivo a seleção de bolsistas de Iniciação à Docência matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá qualificando, dessa forma, os bolsistas do PIBID/IFAP, através do Programa de Iniciação à Docência do IFAP-PIBID, identificados como estudantes que apresentem natural vocação para o desenvolvimento de atividades coletivas e interdisciplinares, estimulando seu potencial produtivo através de competências que favoreçam seu desempenho nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, para o exercício de suas habilidades, para sua humanização, para a sua futura formação profissional e, fundamentalmente, para a internalização de valores voltados para seu comprometimento com a instituição, as escolas parceiras, com o Estado do Amapá e com o País.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como objetivos:

- a) Incentivar a formação de professores(as) para a educação básica;
- b) Valorizar o magistério, incentivando os(as) estudantes que optam pela carreira docente;
- c) Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- d) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura do IFAP;
- e) Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- f) Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- g) Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores(as) para a educação básica;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

---

- h) Proporcionar aos(às) futuros(as) professores(as), formados(as) pelo IFAP, a participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;
- i) Contribuir para a formação continuada dos(as) professores(as) das escolas de educação básica envolvidos no Projeto.

### **3. DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA E SUPERVISÃO**

- 3.1. As bolsas de iniciação à docência e supervisão serão concedidas pelo MEC/CAPES/FNDE e terão vigência conforme as Portarias regulamentadoras do Programa.
- 3.2. A bolsa é pessoal e o valor mensal é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para o bolsista dos cursos de licenciatura do IFAP e de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) para o bolsista de Supervisão, destinada ao auxílio na execução das atividades do programa.
- 3.3. Será ofertada vaga para professor(a) supervisor(a) que estejam no exercício do magistério na Educação Básica na Escola Estadual Prof<sup>a</sup> Risalva Freitas do Amaral.

### **4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DO ACADÊMICO NO PIBID**

- 4.1. Para participar do PIBID/IFAP 2017 os alunos tem que atender aos seguintes critérios:
- a) Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em informática ou licenciatura em química do IFAP.
  - b) não estar matriculado no último semestre ou ter integralizado os componentes curriculares.
  - c) Ter conta corrente no Banco do Brasil (operação 001).
    - A conta precisa estar ativa;
    - Ter como titular o beneficiário da bolsa;
    - Não ser conta salário.
- 4.2. Para seleção do candidato à bolsa de Iniciação à Docência, será avaliado o histórico escolar, utilizado para o cálculo do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), obtido através da média global dos componentes curriculares cursados no **semestre anterior**.
- 4.3. Em caso de empate entre candidatos serão utilizados os seguintes critérios classificatórios, em ordem de prioridade:
- Ser aluno mais antigo no IFAP;
  - Maior idade

### **5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DOS SUPERVISORES NO PIBID**

- 5.1. Serão selecionados professores de para atuarem nos subprojetos de química e informática que estejam no exercício do magistério na Educação Básica, com experiência mínima de 3 anos, e que estejam atuando na Escola Estadual Prof<sup>a</sup> Risalva Freitas do Amaral – escola parceira do PIBID/IFAP.
- 5.2. Para o supervisor será atribuída pontuação de **0,0 a 10,0** analisado conforme critério do quadro constante no Anexo IV.
- 5.3. Para inscrever-se, o professor deverá atender os seguintes critérios:
- a) Para o Subprojeto de Química: Ser licenciado em química ou em Ciências naturais com habilitação em química;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

---

b) Para o Subprojeto de Informática: Ser licenciado e estar atuando no LIED, podendo ser através de projetos interdisciplinares.

## **6. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO**

6.1. As inscrições serão realizadas de 31 de janeiro à 03 de fevereiro de 2017.

6.2. Documentação exigida para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição, preenchido e assinado (Anexo I), para os candidatos as bolsas de iniciação científica;
- b) Formulário de Inscrição, preenchido e assinado (Anexo II), para os candidatos as Bolsas de Supervisão;
- c) A ficha para avaliação do currículo vitae (Anexo IV), para os candidatos as Bolsas de Supervisão;
- d) Histórico Escolar do candidato de Graduação, somente para alunos candidatos as bolsas de iniciação científica;
- e) Curriculum Vitae, somente para os candidatos as bolsas de Supervisão com a devida comprovação da graduação/licenciatura (diploma).

6.3. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, com o envio dos documentos digitalizados para o e-mail [pibid@ifap.edu.br](mailto:pibid@ifap.edu.br), no prazo definido no subitem 6.1.

6.4. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por não se responsabiliza por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. Divulgação da lista provisória de inscrições realizadas: 06 de fevereiro de 2017.

6.6. Caberá ao candidato a interposição de recurso das inscrições, no dia 07 de fevereiro de 2017.

6.7. Divulgação da lista final de inscrições homologadas será no dia 08 de fevereiro de 2017.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 10 de fevereiro de 2017 no endereço eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).

7.2. Caberá ao candidato a interposição de recurso do resultado preliminar, no dia 11 de fevereiro de 2017.

7.3. O resultado final será divulgado no dia 13 de fevereiro de 2017 no endereço eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).

7.4. Nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2017, os bolsistas selecionados deverão entregar na Pró-Reitoria de Ensino do IFAP, os seguintes documentos:

- Comprovação da conta-corrente aberta (com situação ativa) tendo o seu nome como titular;
- Xerox de documentos pessoais (CPF; RG; comprovante de quitação eleitoral).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Caberá recurso na homologação das inscrições no dia seguinte à divulgação da lista preliminar de inscrições, no prazo descrito no item 6.6 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

---

8.2. Também caberá recurso quando da divulgação dos resultados, no dia seguinte à divulgação do resultado preliminar, no prazo descrito no item 7.2 deste edital.

8.3. A ficha para interposição de recurso (Anexo III) deverá ser preenchida e encaminhada para o e-mail [pibid@ifap.edu.br](mailto:pibid@ifap.edu.br).

8.4. O recurso deverá detalhar os pontos considerados insatisfatórios.

8.5. O resultado do recurso será divulgado no site do IFAP.

8.6. Serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.

## **9. DO VÍNCULO DO ACADÊMICO**

9.1. O vínculo do acadêmico com o Programa PIBID/CAPES, através do PIBID/IFAP, será estabelecido por um período pré-determinado, através de um Termo de Compromisso firmado com o Instituto, por intermédio da Coordenação Institucional do PIBID/IFAP, após o resultado final da seleção.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

10.1. O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo acadêmico, bolsista, ficarão sob responsabilidade do orientador/coordenador de área.

## **11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

11.1. O bolsista será desligado do PIBID/CAPES quando:

- a) colar grau;
- b) encaminhar solicitação de desligamento ao orientador/coordenador;
- c) a pedido do orientador/coordenador ao qual o acadêmico está vinculado, mediante justificativa;
- d) trancar matrícula;
- e) obter baixo desempenho acadêmico;
- f) deixar de cumprir as condições estabelecidas na Portaria PIBID/CAPES 096/2013 neste Edital;
- g) por ter sido selecionado para outra bolsa e optado por ela;
- h) não cumprir com o estabelecido no termo de compromisso do bolsista.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Serão divulgados, sempre que necessário, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo de Seleção na internet através do site do IFAP, no endereço eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e pela Comissão de avaliação do PIBID - CAP.

**Ederson Wilcker Figueiredo Leite**  
Pró-Reitor de Ensino em exercício  
Portaria nº 154/2017/GR/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**Anexo I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
BOLSISTAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA (Acadêmicos)**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/IFAP**

**CANDIDATO**

Nome:

Nº identidade:

Órgão emissor:

CPF:

Data de nascimento:

Sexo: M( ) F( )

Curso:

Início do Curso:

Previsão de conclusão do curso:

*Campus:*

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefones:

E-mail:

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

O formulário de inscrição (Anexo I) deverá ser preenchido, assinado e enviado juntamente com o histórico escolar, digitalizado e encaminhados para o e-mail: [pibid@ifap.edu.br](mailto:pibid@ifap.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**Anexo II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
BOLSA DE SUPERVISÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/IFAP**

**CANDIDATO**

Nome:

Formação:

Graduação \_\_\_\_\_  
 Especialização  Mestrado  Doutorado

Instituição/Unidade de Trabalho:

Regime de Trabalho:

Data de nascimento:

Turno de trabalho:

Nacionalidade:

Sexo: M( ) F( )

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefones:

E-mail:

CPF:

RG:

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

O formulário de inscrição(Anexo II) deverá ser preenchido, assinado e enviado juntamente com os documentos exigidos.

Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados pelo e-mail: [pibid@ifap.edu.br](mailto:pibid@ifap.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

---

**Anexo III**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
registrado com o CPF \_\_\_\_\_ venho recorrer junto à Comissão do Processo de  
Seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID/IFAP) do resultado  
divulgado \_\_\_\_\_, pelos motivos a  
seguir: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade o exposto acima, solicito um Parecer.

\_\_\_\_\_ AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**Assinatura do candidato.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**Anexo IV**

**FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE**

Prezado Candidato a supervisor,

Preencha o formulário a seguir atentamente, utilizando a tabela de pontos abaixo. Favor anexar cópia comprobatória da titulação mínima exigida graduação/licenciatura.

**TABELA DE PONTOS:**

- 1. FORMAÇÃO:** Especialização: 0,5 ponto  
Mestrado: 1 ponto
- 2. PROFESSOR:** 1 ponto por ano (Máximo de 3 pontos)
- 3. PALESTRAS MINISTRADAS:** Na área: 0,5 ponto cada (Máximo de 1 ponto)  
Outras áreas: 0,25 ponto cada (Máximo de 0,5 ponto)
- 4. CURSOS MINISTRADOS:** Na área: 0,5 ponto cada (Máximo de 1 ponto)  
Outras áreas: 0,25 ponto cada (Máximo de 0,5 ponto)
- 5. ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS:** Na área: 0,5 ponto
- 6. CURSOS ASSISTIDOS:** Na área: 0,1 ponto (Máximo de 0,3 ponto)
- 7. TRABALHOS PUBLICADOS:** Na área:
- Pôster em evento Estadual: 0,2 ponto (Máximo de 0,2 ponto)  
Pôster em evento Regional e Nacional: 0,25 ponto (Máximo de 0,5 ponto)  
Apresentação Oral: 0,5 ponto (Máximo de 0,5 ponto)  
Artigo: 0,5 ponto (Máximo de 0,5 ponto)

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

		PONTOS		TOTAL PONTOS	Campo p/ uso da Comissão
1. FORMAÇÃO		Especialização			
		Mestrado:			
2. PROFESSOR					
3. PALESTRAS MINISTRADAS		Na área:	Outras áreas:		
4. CURSOS MINISTRADOS		Na área:	Outras áreas:		
5. ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS					
6. CURSOS ASSISTIDOS					
7. TRABALHOS PUBLICADOS		Pôster em Evento Estadual			
		Pôster em Evento Regional			
		Pôster em Evento Nacional			
		Apresentação Oral			
		Artigo			
TOTAL GERAL:					

A ficha para avaliação do currículo vitae (Anexo IV) deverá ser preenchido, assinado e enviado juntamente com os documentos exigidos. Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados pelo e-mail: [pibid@ifap.edu.br](mailto:pibid@ifap.edu.br)